

10 — Plano de estudos

Universidade de Madeira

Unidade Orgânica: Centro Competências de Artes e Humanidades

Curso: Psicologia da Educação

Grau: Mestrado

Área científica predominante do curso: Psicologia

(1.º ano/1.º semestre)

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica ³	Tipo ⁴	Horas de trabalho		Créditos	Observações ⁵
			Total	Contacto ⁶		
Métodos de Investigação I	PSI	S1	210	36TP + 18S + 2OT	7,5	—
Aprofundamentos em Psicologia da Educação I	PSI	S1	210	36TP + 18S + 2OT	7,5	DEN
Desenvolvimento Pessoal e Vocacional	PSI	S1	210	36TP + 18S + 2OT	7,5	D
Desenvolvimento e Intervenção Psicológica	PSI	S1	210	36TP + 18S + 2OT	7,5	—

(1.º ano/2.º semestre)

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica ³	Tipo ⁴	Horas de trabalho		Créditos	Observações ⁵
			Total	Contacto ⁶		
Métodos de Investigação II	PSI	S2	210	36TP + 18S + 2OT	7,5	—
Aprofundamentos em Psicologia da Educação II	PSI	S2	210	36TP + 18S + 2OT	7,5	N
Avaliação Psicológica em Psicologia da Educação	PSI	S2	210	36TP + 18S + 2OT	7,5	—
Psicopatologia Infantil e Juvenil	PSI	S2	210	36TP + 18S + 2OT	7,5	—

(2.º ano/3.º e 4.º semestres)

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica ³	Tipo ⁴	Horas de trabalho		Créditos	Observações ⁵
			Total	Contacto ⁶		
Investigação e Dissertação de Mestrado	PSI	A	1 176	48S + 3OT	42	CR
Estágio	PSI	A	504	380E + 32S + 1OT	18	DEN, CR

¹ O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

² Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

³ Indicando a sigla constante do item 9 acima.

⁴ A — Anual, S1 — semestral, semestre 1; S2 — semestral, semestre

⁵ N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CR — alteração do número de créditos.

⁶ Ensino teórico-prático (TP); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT);

208492521

Edital n.º 249/2015

Faz-se saber que por Despacho Reitoral n.º 55/R/2015 do Reitor da Universidade da Madeira, e pelo prazo de trinta dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de 1 vaga de Professor Associado na Área Disciplinar de Economia, do Centro de Competência de Ciências Sociais, nos termos dos artigos 37.º a 51.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em

anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, e mais legislação em vigor, e de acordo com o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, Regulamento n.º 268/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2014.

O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

I — Requisitos de admissão:

1 — Em conformidade com o disposto no artigo 41.º do ECDU — Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, poderão apresentar -se ao concurso, os detentores do grau de Doutor em Economia, há mais de 5 anos.

1.1 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeiro, o mesmo tem de ser reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

2 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

- a) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- b) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- c) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

II — Perfil para o qual se abre a vaga: A vaga aberta é para o perfil: Misto — “M”, de acordo com a sua caracterização consignada nos Regulamentos de Serviço dos Docentes da Universidade da Madeira, e de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira.

III — Instrução do Requerimento de Admissão: De acordo com ECDU, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, o requerimento de admissão ao concurso deve incluir obrigatoriamente a seguinte informação:

- a) *Curriculum vitae* atualizado;
- b) Atividades relevantes para a missão da Universidade que o candidato haja desenvolvido;
- c) Atividades pedagógicas anteriores mais relevantes para a apreciação das capacidades nesse domínio, quando aplicável;
- d) Desempenho científico, incluindo a lista completa das suas publicações e ou portefólio, com destaque para as publicações que seleccione como mais representativas, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento da área disciplinar do concurso;
- e) Um relatório que inclua a definição dos objetivos, programa, discriminação dos conteúdos e distribuição dos tempos de contacto, descrição das estratégias pedagógicas, desenvolvimento de competências por parte dos alunos, incluindo de iniciação à investigação, e processo de avaliação, de uma unidade curricular de uma das áreas disciplinares do concurso. Caso se trate de uma unidade curricular de que já tenha sido responsável, ou lecionado, deverá ainda incluir, caso exista, uma análise dos resultados nela alcançados pelos alunos.
- f) Nomes e contactos de dois referentes, um dos quais deverá representar a última ou a atual entidade empregadora ou supervisora, quando aplicável;
- g) Disponibilidade para assumir funções em permanência na Região Autónoma da Madeira;
- h) Um endereço de correio eletrónico para receção de comunicações por parte da Universidade.
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos mencionados no n.º 2 do Ponto I. Os documentos comprovativos das situações declaradas deverão ser entregues pelo candidato que preencher o lugar posto a concurso.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence, se aplicável;
- d) Especialidade adequada à área para a qual foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efetivo como docente universitário, se aplicável;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, e se este assim o entender;
- f) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;
- g) Data e assinatura.

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente na Unidade de Recursos Humanos, sita no Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082, Funchal, ou remetido, pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

Até à data limite para apresentação de candidaturas, os opositores a este concurso terão de enviar uma manifestação de candidatura, por

correio eletrónico, para o endereço recursoshumanos@uma.pt, acompanhada de toda a documentação exigida no edital.

Toda a documentação referida é, obrigatoriamente, entregue também em suporte digital, formato DVD, devidamente identificado, incluindo os documentos assinados, os quais são facultados em formato *portable format document*, vulgo PDF, com a respetiva assinatura.

V — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VI — Procedimentos previstos para o concurso: Os procedimentos previstos para o concurso são os indicados para o processo ordinário consignado no Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, nomeadamente no que se refere:

a) À pronúncia dos interessados: o prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

- i) Da data do recibo de entrega do *e-mail*;
- ii) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- iii) Da data da notificação pessoal.

b) À realização de audições aos candidatos:

A existência de audiências públicas aos candidatos deverá ficar ao critério do júri, de acordo com a alínea b) do n.º 4 do Artigo 50.º do ECDU.

VII — Calendário do Concurso: O calendário indicativo do concurso é o seguinte:

a) Período de receção de candidaturas:

Prazo fixado pelo Edital: 30 dias úteis após a data da publicação da abertura de concurso.

b) Eventual solicitação de documentação complementar:

Prazo indicativo: A qualquer momento após o fim da receção de candidaturas, até à data da decisão de seleção e ordenação dos candidatos admitidos, pelo júri.

c) Publicitação da lista de candidatos admitidos:

Prazo indicativo: Até 30 dias seguidos após o termo do prazo de receção de candidaturas.

d) Audições públicas:

Prazo indicativo para a sua promoção: Até 15 dias seguidos após publicitação da lista de candidatos admitidos;

Prazo indicativo para a sua realização: Devem ser convocadas com pelo menos 10 dias seguidos de antecedência e realizar-se até 30 dias seguidos após a data da sua promoção, caso esta seja decidida.

e) Processo de seleção dos candidatos e proferimento da decisão final, e publicitação das atas e da lista ordenada de candidatos:

Prazo indicativo: Até 90 dias seguidos após a data limite para a admissão de candidaturas.

f) Envio da documentação relativa ao concurso ao Reitor:

Prazo indicativo: Até 10 dias seguidos após proferimento da decisão final.

g) Homologação do resultado do concurso e das respetivas atas pelo Reitor e comunicação de resultados:

Prazo indicativo: Até 10 dias seguidos após receção da documentação relativa ao concurso.

i) Homologação do resultado do concurso e das respetivas atas pelo Reitor e comunicação de resultados:

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após proferimento da decisão final.

VIII — Composição do Júri: O júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade da Madeira
Vogais:

Doutor Paulino Maria de Freitas Teixeira, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

Doutor José António Ferreira Machado, Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Pedro Luís de Oliveira Martins Pita Barros, Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Isabel Sanchez Horta Correia Rio Carvalho, Professora Catedrática da Universidade Católica;

Doutor Pedro Telhado Pereira, Professor Catedrático da Universidade da Madeira.

IX — Critérios de seleção e seriação dos candidatos.

1 — Os critérios de seleção e seriação dos candidatos ponderam as capacidades para os seguintes aspetos da prestação de serviço dos docentes:

a) Atividade de Investigação e valorização do conhecimento: 55 % da classificação final do candidato;

b) Atividade Pedagógica: 35 % da classificação final do candidato;

c) Atividades de serviço académico e gestão universitária: 10 % da classificação final do candidato.

2 — Em cada um destes critérios deverão ser considerados os seguintes parâmetros:

a) Atividade de Investigação — A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

i) Publicação em revistas científicas de topo: classificar entre 85 e 100;

ii) Publicação em revistas científicas de prestígio, mas sem publicações em revistas científicas de topo: classificar entre 70 e 84;

iii) Publicação em revistas científicas de qualidade, mas sem publicações em revistas científicas de topo ou de prestígio: classificar entre 50 e 69;

iv) Outras publicações em revistas científicas internacionais (mas sem publicações em revistas científicas de topo ou de prestígio ou de qualidade: classificar entre 1 e 49.

b) Atividade Pedagógica: A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos: (classificar de 1 e 100)

i) Avaliações dos alunos referentes aos cursos ministrados;

ii) Prémios de qualidade de ensino, inovações pedagógicas ou curriculares; devidamente documentadas;

iii) Materiais pedagógicos produzidos e publicados por editoras prestigiadas;

iv) Relatório que inclua a definição dos objetivos, programa, discriminação dos conteúdos e distribuição dos tempos de contacto, descrição das estratégias pedagógicas, desenvolvimento de competências por parte dos alunos, incluindo de iniciação à investigação, e processo de avaliação, de uma unidade curricular da área disciplinar do concurso. Caso se trate de uma unidade curricular de que já tenha sido responsável, ou lecionado, deverá ainda incluir, caso exista, uma análise dos resultados nela alcançados pelos alunos.

c) Atividades de serviço académico e gestão universitária.

Evidência de cidadania organizacional como: participação em júris, equipas de trabalho da instituição, comités de avaliação.

3 — Apresenta-se seguidamente um conjunto de indicações para a avaliação em cada dimensão, bem como um guia para a pontuação em cada critério:

3.1 — Investigação (vertente do desempenho científico):

Nível A

Capacidade demonstrada de publicar em revistas classificadas como de topo: nível 4 em ABS

Nível B:

Capacidade demonstrada de publicar em revistas classificadas como de prestígio: nível 3 em ABS.

Nível C

Capacidade demonstrada de publicar em revistas classificadas como de qualidade: nível 2 em ABS

Nível D

Qualidade de investigação pouco expressiva em termos internacionais

3.2 — Ensino (Vertente Pedagógica)

Nível A

Atividades de ensino numa diversidade significativa de programas; Avaliações consistentemente excelentes;

Desenvolvimento de materiais e inovações pedagógicas. Relatório e sua defesa — Excelente

Nível B

Atividades de ensino numa diversidade significativa de programas; Avaliações consistentemente acima da média; Desenvolvimento de materiais e inovações pedagógicas. Relatório e sua defesa — Muito Bom

Nível C

Avaliação ao nível de médio pelos estudantes. Relatório e sua Defesa — Bom

Nível D

Avaliação pelos estudantes abaixo da média.

3.3 — Atividades de serviço académico e gestão universitária.

Nível A

Clara evidência de elevado sentido de cidadania organizacional — participação em equipas reitorais, diretor de Faculdade.

Nível B

Alguma evidência de sentido de cidadania organizacional — Diretor de Departamento, Diretor de Centro de Investigação, Diretor de Curso.

Nível C

Limitada evidência de sentido de cidadania organizacional — membro eleito de órgão universitário, participação em júris de Instituição diversa da empregadora.

Nível D

Envolvimento pouco expressivo em atividades institucionais.

4 — Critério Pontuação

4.1 — Investigação

Nível A: entre 85 a 100.

Nível B: entre 70 a 84

Nível C: entre 50 a 79.

Nível D: entre 0 e 49.

4.2 — Ensino

Nível A: entre 85 a 100.

Nível B: entre 70 a 84

Nível C: entre 50 a 69.

Nível D: entre 0 e 49.

4.3 — Institucional

Nível A: entre 85 a 100.

Nível B: entre 70 a 84

Nível C: entre 50 a 69.

Nível D: entre 0 e 49.

5 — Constituem critérios de desempate entre candidatos os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

i) Classificação no critério Atividade Pedagógica;

ii) Classificação no critério Investigação;

iii) Classificação no critério Restantes Componentes.

X — Ordenação final dos candidatos — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade

dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

XI — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do ECDU, a averiguar: a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º, integram o conjunto de funções a desempenhar, relevantes para a missão da Universidade da Madeira, de acordo com o estabelecido no seu Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente, para o perfil Misto — ‘M’.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

9 de março de 2015. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
208495584

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 3242/2015

Por despacho de 23.02.2015, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Helena Cristina Ferreira Machado — autorizada a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professora Associada com Agregação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2015. (Isento de fiscalização prévia do TC)

9 de março de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.
208495454

Despacho (extrato) n.º 3243/2015

Por despacho de 25.02.2015, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Alberto da Silva Lima — autorizada a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 9 de março de 2015. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9 de março de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.
208495487

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 3355/2015

A Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), um técnico superior para exercer funções na Divisão de Património e Manutenção.

A oferta terá as seguintes características:

1 — Tipo de oferta: Mobilidade interna;
2 — Carreira/Categoria: Técnico Superior;

3 — Remuneração: correspondente à posição e nível remuneratórios detidos no lugar de origem, em conformidade com o disposto na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central do Estado;

4 — Caracterização do posto de trabalho: Divisão de Património e Manutenção — Preparação e elaboração de processos de aquisição de bens e serviços no âmbito do CCP, e dos Acordos Quadro da ESPAP, levantamento de necessidades para elaboração do Plano Anual de Necessidades (PAN), elaboração de informações e propostas de aquisição e de acompanhamento da execução dos contratos, bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador e experiência na utilização das plataformas de compras públicas, conhecimentos do sistema de funcionamento de armazéns e gestão de *stocks*, capacidade de trabalho em equipa, de inovação e apresentação de propostas de desmaterialização, flexibilidade do desempenho das funções de acordo com as necessidades de funcionamento da Divisão de Património e Manutenção;

5 — Requisitos de admissão: Licenciatura em Contabilidade e Administração, Gestão, Economia ou Direito e relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

6 — Perfil pretendido: Conhecimentos e prática de contabilidade patrimonial, contabilidade orçamental, aquisição de bens e serviços e contratação pública. Domínio na ótica do utilizador, do ambiente Windows, nomeadamente de Excel e Word e das plataformas de compras públicas;

7 — Local de trabalho: Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Campo dos Mártires da Pátria, n.º 130, 1169-056 Lisboa;

8 — Formalização das candidaturas: Em requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios e o respetivo montante remuneratório, do endereço eletrónico e ainda do contacto telefónico, acompanhado de curriculum profissional detalhado e atualizado, em especial na área de atividade pretendida, datado e assinado e fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

11 de março de 2015. — O Diretor da Faculdade, *Professor Doutor Jaime da Cunha Branco*.
208502046

Aviso n.º 3356/2015

A Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), um técnico superior para exercer funções na Divisão de Recursos Financeiros.

A oferta terá as seguintes características:

1 — Tipo de oferta: Mobilidade interna;

2 — Carreira/Categoria: Técnico Superior;

3 — Remuneração: correspondente à posição e nível remuneratórios detidos no lugar de origem, em conformidade com o disposto na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central do Estado;

4 — Caracterização do posto de trabalho: Divisão de Recursos Financeiros — Apoio à preparação do orçamento da Faculdade; registo e acompanhamento de execução financeira; elaboração da conta de gerência; elaboração de cabimentos e compromissos; registo de recebimentos, pagamentos e operações de tesouraria, processamento de despesas e receitas públicas; preparação do fecho contabilístico mensal (IVA, IRS, reconciliações bancárias, entre outras); prestação de contas às entidades competentes, designadamente Direção-Geral do Orçamento (alterações orçamentais, execução orçamental, balancete analítico, fundos disponíveis), Autoridade Tributária e Aduaneira (IVA, IRS e Faturas entre outras); acompanhamento de auditorias;

Manutenção;

5 — Requisitos de admissão: Licenciatura em Contabilidade e Administração, Gestão, Economia ou Direito e relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

6 — Perfil pretendido: Experiência profissional na área de contabilidade, gestão financeira e controlo de gestão, nomeadamente em contabilidade geral, patrimonial e orçamental; Domínio na ótica do utilizador, do ambiente Windows, nomeadamente de Excel e Word; conhecimento na ótica do utilizador de *softwares* de prestação de contas: SIGO, DGO online, E-contas, E-faturas e Portal das Finanças;

7 — Local de trabalho: Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Campo dos Mártires da Pátria, n.º 130, 1169-056 Lisboa;

8 — Formalização das candidaturas: Em requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios e o respetivo montante remuneratório, do endereço eletrónico e ainda do contacto telefónico, acompanhado de curriculum profissional detalhado e atualizado, em especial na área de atividade pretendida, datado e assinado e fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

11 de março de 2015. — O Diretor da Faculdade, *Professor Doutor Jaime da Cunha Branco*.
208501958

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 3357/2015

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º

